



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 195/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005 de 06/07/2005**, à Servidora Pública Municipal Subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** a Sr.<sup>a</sup> **NEIDA TERESINHA FALKEMBACK**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 3.113.718-7-PR, C.P.F. n.º 408.737.149-20, **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Nível (**K-09**), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.775,71 (Um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), a contar desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Junho de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV